



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Encaminhe-se ao

PREFEITO MUNICIPAL

Ribeirão Preto, 02, FEV. 2021

.....
Presidente

DESPACHO

INDICAÇÃO

Nº 000051

EMENTA: LIMPEZA NA RUA TEODOMIRO UCHOA NETO, NO JARDIM PRESIDENTE MÉDICI – RIBEIRÃO PRETO/SP, COM INSTALAÇÃO DE PLACA “PROIBIDO JOGAR LIXO”, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o poder fiscalizatório do Legislativo;

CONSIDERANDO o direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcam o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, conforme o art. 2º do Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001);

CONSIDERANDO que as diretrizes nacionais para saneamento básico, inclusive a limpeza urbana, a serem prestadas pelo serviço público, conforme art. 7º, da Lei 11.445/2007;

CONSIDERANDO que a limpeza urbana é objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme art. 7º, X, da Lei 12.305/2010;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 2.414/2010, que institui a Coordenadoria de Limpeza Urbana no âmbito do município de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, instituída pela Lei Complementar nº 2.538/2012;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal que institui o Programa “Limpeza: sua Cidade, sua Casa”, que visa a união de esforços da prefeitura, com entidades representativa do comércio e da indústria e a rede municipal de ensino, para não só buscar a melhora da qualidade de vida através da limpeza urbana, mas também pela educação, por meio de campanhas educativas;

CONSIDERANDO que houve queda de uma árvore nessa rua e que os seus restos não foram tirados da rua e que a população começou a jogar entulho no local, acumulando lixo, conforme demonstrado em Anexo;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO, na forma regimental, ao senhor Prefeito Municipal, determinar ao setor competente que proceda, depois de ouvido, o egrégio plenário:

1. A LIMPEZA NA RUA TEODOMIRO UCHOA NETO, NO JARDIM PRESIDENTE MÉDICI, com a retirada do resto da árvore que caiu;
2. Instalação de placa com aviso de "PROIBIDO JOGAR LIXO" no logradouro supracitado;

Seja encaminhado a presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 2021.

DUDA HIDALGO
VEREADORA

EXPEDIENTE:

ATO N.º _____ OF. N.º _____ DATA ____/____/____ FUNCIONÁRIO _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

